



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.735 DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.524/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto nos inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
544	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
550	01.16.02.15.4510024.2050.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
553	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
557	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
760	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
766	01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

TOTAL.....R\$ 4.250.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 — Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício